



Ministério da Igualdade Racial
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 8114/2025/MIR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
EDICARLOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro
Jundiaí/SP - CEP: 13201-010
jundiai.sp.leg.br

Assunto: Moção Nº 92/2025 - Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

1. O Ministério da Igualdade Racial (MIR) manifesta seu reconhecimento pela moção nº 92, de autoria dos Vereadores Daniel Lemos, Faouaz Taha, Henrique do Cardume, Mariana Janeiro, Paulo Sergio e Quezia de Lucca, que trata do lamentável episódio de racismo, praticado por seguranças da PUC-Campinas, contra o estudante Gabriel Henrique Domiciano.
2. Repudiamos veementemente qualquer ato de discriminação racial e reafirmamos a importância do enfrentamento estrutural ao racismo em todos os espaços, especialmente no ambiente educacional, que deve ser um território de respeito, inclusão e valorização da diversidade étnico-racial.
3. Apoiamos integralmente a recomendação para que a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) promova capacitação permanente de docentes, colaboradores e terceirizados em letramento racial. Entendemos que a adoção de projetos de qualificação com enfoque na pedagogia étnico-racial é fundamental para a aquisição de novos saberes, o estímulo a práticas antirracistas e a construção de uma consciência positiva sobre a negritude.
4. Este Ministério agradece a essa Câmara Municipal de Jundiaí/SP pela proposição e reitera sua disposição para colaborar com os Três Poderes na construção de políticas intersetoriais e transversais que promovam a igualdade racial, ações afirmativas, e o combate ao racismo, conforme os princípios estabelecidos pelo Decreto nº 11.346/23.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

LUIZ BARROS

Chefe de Gabinete da Ministra
Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Jesus De Barros, Chefe(a) de Gabinete**, em 27/06/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51607960** e o código CRC **F44EE83C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º Andar - Bairro Zona Cívica-Administrativa
CEP 70.046-900 - Brasília/DF
- e-mail gab.gm@igualdaderacial.gov.br

Processo nº 14021.049509/2025-83.

SEI nº 51607960